

EDITAL Nº 005/2020-PPGQ

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: **MESTRADO EM QUÍMICA**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2021.

As áreas de concentração do Mestrado em Química são:

- Química Analítica;
- Química Orgânica;
- Química Inorgânica;
- Físico-Química;
- Educação em Química.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

1.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

1.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

1.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estão sendo oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

- 04 (quatro) vagas para a área de concentração em Química Analítica;

- 01 (uma) vaga para a área de concentração em Química Orgânica;
- 05 (cinco) vagas para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 07 (sete) vagas para a área de concentração em Físico-Química;
- 03 (três) vagas para a área de concentração em Educação em Química.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

2.3. Público-alvo: Detentores do título de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica) ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>

3.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

3.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Área de Concentração escolhida: Química Analítica; Química Orgânica; Química Inorgânica; Físico-Química; ou Educação em Química;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme [item 3.2](#) deste Edital.

3.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final.

3.2. Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 2.3 deste Edital):
- Diploma de Graduação, **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a **Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula**. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação (apenas 01 curso).
- d) **[dLattes.PDF]** *Curriculum vitae*, modelo Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, no padrão de impressão completo;
- e) **[ePlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme itens 5 e 7 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>.
- f) **[fPlanHistoricoG.XLS]** Planilha de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação preenchida pelo candidato conforme itens 5 e 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>.

3.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

3.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

3.2.3. Os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- a) aos formatos indicados (PDF para documentos de texto e XLS para as planilhas);
- b) à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- c) ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo.

3.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

3.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

3.6. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Entretanto, o Candidato poderá realizar a complementação documental dentro do prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

3.7. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.

3.7.1. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso para complementação documental.

3.8. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

3.8.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

3.9. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

3.11. Os discentes matriculados no curso de Mestrado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 10 do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, deverão encaminhar apenas os documentos exigidos no item 3.2. “c” e no item 3.2. “f”, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto “**Bolsa: Processo Seletivo 2021-MESTRADO**”, informando no corpo da mensagem apenas o <nome completo do discente>.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, identificada no ANEXO II, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação de Histórico de Graduação.

4.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

4.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação após a divulgação do Resultado Preliminar. Esta

subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado).

4.1.3. A Subcomissão de Avaliação do Histórico de Graduação atuará na conferência e pontuação dos Históricos Escolares de graduação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação após a divulgação do Resultado Preliminar. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado).

4.2. Os docentes do PPG-Química que tenham relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, não poderão participar da Comissão de Seleção.

4.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Avaliação do Histórico de Graduação: de caráter eliminatório e classificatório, trata-se de etapa obrigatória para todos os candidatos. Consiste na análise do Histórico Escolar de Graduação do candidato realizada por meio da Planilha de Avaliação do Histórico, conforme item 6 deste Edital.

5.2. Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório, trata-se de etapa obrigatória para todos os candidatos. Consiste na conferência e análise do currículo Lattes do candidato realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO III), conforme item 7 deste Edital.

6. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação do Histórico obedecendo fielmente a ordem de disciplinas cursadas com aprovação constantes de seu Histórico Escolar de Graduação.

6.1.1. Não serão consideradas (não inserir na planilha):

- a) As disciplinas de Estágios, TCCs, Seminários, Atividades Complementares e/ou disciplinas equivalentes a estas atividades;
- b) As disciplinas eventualmente cursadas como “optativas” que não tenham absolutamente nenhuma relação com o curso de Graduação realizado.

6.2. As notas serão computadas no intervalo de 0 a 100 pontos. Caso o Histórico de Graduação apresentado pelo Candidato contenha notas num intervalo numérico diferente, aplicar-se-á a seguinte fórmula de conversão:

$$\text{NotaConvertida} = \frac{\text{NotaHistórico} \times 100}{\text{MaiorNota}}$$

Onde: *MaiorNota* é a maior nota possível na escala de notas utilizada pela IES (Instituição de Ensino Superior) onde o Candidato foi graduado.

6.2.1. Caso o Histórico de Graduação contenha apenas “conceitos” (e não notas numéricas), o Candidato deverá apresentar a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas adotada pela IES, junto de seu Histórico.

6.2.2. No caso dessa Tabela de Equivalência (item 6.2.1) apresentar “conceitos” para uma faixa de valores, será considerado o maior valor da faixa.

Exemplo:

Uma IES adota a seguinte Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas:

Conceito A = de 91 a 100;

Conceito B = de 81 a 90;

Conceito C = de 71 a 80;

Conceito D = de 61 a 70;

O Candidato graduado nessa IES possui conceito B em determinada disciplina. A nota computada para esta disciplina será 90.

6.3. Caso o Candidato tenha realizado mais de um curso de Graduação deverá optar por apenas um deles e preencher apenas a planilha correspondente ao histórico do curso escolhido.

6.4. A Subcomissão de Avaliação do Histórico de Graduação poderá validar a Planilha de Avaliação do Histórico preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.5. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório das notas das disciplinas dividido pelo somatório da carga horária destas mesmas disciplinas, com arredondamento na sexta casa decimal.

6.6. Para a apuração do Resultado Preliminar desta etapa, a pontuação bruta de cada candidato será normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

6.6.1. O cálculo da Média Geral dos Históricos será a média aritmética da pontuação normalizada de todos os candidatos, excluindo-se os atuais discentes do Mestrado do PPG-Química que concorrem apenas à Bolsa de Estudos.

6.6.2. Os candidatos (ao ingresso) com pontuação (normalizada) inferior à Média Geral dos Históricos serão DESCLASSIFICADOS.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

7.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão

e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

7.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme as informações constantes de seu currículo na Plataforma Lattes fornecido no ato de sua inscrição, conforme indicado no ANEXO III deste Edital.

7.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

7.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,50 pontos para cada Trabalho, limitado a 10.

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 11 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 10 por 1,50 pontos, totalizando 15,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 5 trabalhos: multiplica-se 5 por 1,50 pontos, totalizando 7,50 pontos obtidos.*

7.5. Para a apuração do Resultado Preliminar desta etapa, a pontuação bruta de cada candidato será normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL

8.1. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão considerados na apuração do Resultado Final Geral.

8.2. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma da pontuação final normalizada obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 70% para o Histórico de Graduação;
- 30% para o Currículo Lattes.

8.3. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por área, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas para cada área.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas da área escolhida pelo Candidato.

8.4. No prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
- b) abertura de nova vaga para ingresso.

8.4.1. O PPG-Química convocará o Candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação ou abertura de nova vaga.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. A “Classificação para Bolsas de Estudo” será a estabelecida pela Avaliação do Histórico de Graduação (pontuação bruta), sendo fielmente observada para a distribuição das Bolsas de Estudo disponíveis no PPG-Química.

9.2. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

9.3. A distribuição de bolsas seguirá o Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber.

9.3.1. Serão classificados para Bolsa de Estudos todos os Candidatos APROVADOS para ingresso, bem como os atuais discentes do Mestrado que participaram da etapa de Avaliação do Histórico de Graduação.

9.3.2. No caso de convocação de EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum Candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

9.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (se for o caso), com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

10.2. A divulgação da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal dos candidatos aprovados para ingresso e atuais mestrandos (que participaram da etapa de Avaliação do Histórico de Graduação), ordenada pela pontuação, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.2.1. O “Tipo de Bolsa” é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles alteração na legislação vigente e possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas.

10.2.2. O resultado da distribuição de bolsas poderá sofrer alteração **até 05/07/2021**, em caso de corte ou suplementação da cota de bolsas do programa, desistência (do curso ou apenas da bolsa) de Candidato e/ou discente matriculado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

11.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

11.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

11.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo 2021-MESTRADO**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

11.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

11.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

11.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

12.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

12.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

12.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração com data de conclusão do curso de graduação e data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino).

12.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 12.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira.

12.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

12.4. Caso seja contemplado com Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química).

12.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 3.10 deste Edital.

12.6. O início das aulas obedecerá ao Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/mestrado-2/>.

13.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

13.2. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos.

13.3. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

13.4. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.5. Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no item 10.2.2 deste Edital, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

13.6. Não haverá devolução de documentos, sendo vedada a devolução, mesmo para os candidatos eliminados.

13.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

13.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo 2021-MESTRADO**".

13.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 30/2020 – 16/10/2020"

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

MESTRADO EM QUÍMICA

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
26/10 até 08/11/2020	Inscrições
11/11/2020	Homologação das inscrições
13/11/2020	Prazo final para complementação documental e interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
24/11/2020	Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Histórico de Graduação
26/11/2020	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Histórico de Graduação
27/11/2020	Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes
01/12/2020	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Currículo Lattes
02/12/2020	Resultado Final Geral (provisório)
02/12/2020	Resultado Final (provisório) da Classificação para Bolsas
04/12/2020	Prazo final para interposição de recurso contra os Resultados Finais
07/12/2020	Homologação dos Resultados Finais
22 até 24/02/2021	Matrícula
24/02/2021	Prazo final para entrega do diploma de graduação ou certificado/atestado de colação de grau (caso a inscrição tenha sido realizada com Declaração de possibilidade de conclusão do curso de graduação)
01/03/2021	Reunião de Orientação
08/03/2021	Início das aulas - 1º Semestre 2021

ANEXO II

Composição da Comissão de Seleção

MESTRADO EM QUÍMICA

Presidente da Comissão de Seleção
Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado
Subcomissão de Avaliação de Histórico de Graduação
Prof. Dr. Charlane Cimini Corrêa
Prof. Dr. Richard Michael Grazul
Subcomissão de Avaliação de Currículo Lattes
Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade
Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO III

Planilha de Avaliação Curricular

MESTRADO EM QUÍMICA

Formação Acadêmica	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Graduação concluída em Química	10,00	Curso	2		
Graduação concluída em outras áreas afins	8,00	Curso	2		
Produção Científica	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Patente registrada (Concedida)	10,00	Patente	5		
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
Livro publicado por Editora com conselho editorial - internacional	10,00	Livro	5		
Livro publicado por Editora com conselho editorial - nacional	7,00	Livro	5		
Capítulo de livro internacional publicado por Editora com conselho editorial	5,00	Capítulo	5		
Capítulo de livro nacional publicado por Editora com conselho editorial	3,00	Capítulo	5		
Artigo publicado ou aceito em periódico com FI \geq 3,000	5,00	Artigo	10		
Artigo publicado ou aceito em periódico com FI $<$ 3,000	3,00	Artigo	10		
Artigo publicado em revistas sem FI (inclui artigos em jornais e revistas de divulgação)	2,00	Artigo	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,50	Trabalho	10		
Resumo publicado em evento científico	1,00	Resumo	10		
Outras atividades (acadêmicas e profissionais)	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Docência no magistério superior (não incluir estágio docência)	1,50	Semestre	10		
Docência no ensino básico (não incluir estágio curricular)	1,00	Ano	5		
Bolsista de IC financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	1,50	Ano	5		
Bolsista de IC financiada por pró-reitoria	1,00	Ano	5		
Bolsista de IC voluntário	0,50	Ano	5		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	10		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	10		
Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	1,50	Ano	5		
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	10		
Trabalho em empresas na área de Química (ou áreas afins)	1,00	Ano	5		
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	10		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					